



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 09/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2022.

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 15 de março de 2022.

“Regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, e dá outras providências.”

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Resolução nº 001 de 2022.

O referido Projeto de Resolução, trata da regulamentação da utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Tramitados os feitos a esta subscritora, não foram solicitadas informações complementares, nem houve a juntada de documentos novos.

Visto e saneado, inexistindo pendências ou dúvidas, considero os autos prontos para parecer opinativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,

CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

Fone (69) 3239-2270 | e-mail: camara@camponovoderondonia.ro.leg.br



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A proposição legislativa em pauta vem normatizar a utilização de patrimônio público, para trazer mais clareza dentro da Câmara Municipal.

No âmbito desta apreciação importa analisar a conformidade do projeto com as regras Constitucionais e a Lei Orgânica do Município.

Destarte, pelos termos asseverados e com espeque na fundamentação jurídica esposada, **opina-se** pela **aprovação do Projeto de Resolução**, e **pelo prosseguimento** do processo legislativo do Projeto de Resolução nº 001 de 2022.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,

CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

Fone (69) 3239-2270 | e-mail: câmara@camponovoderondonia.ro.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9D75-E002-6B91-32B4> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D75-E002-6B91-32B4



Hash do Documento

4B2FA38A813D8D5C75F12AF765D32169DA9562EC955A452850D51230EA2A0A2E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

☒ Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 15/03/2022

13:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

